

Portaria Inmetro/Dimel nº 279, de 22 de novembro de 2021. (Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 328/2020)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE e TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro nº 46/2016; e,

Considerando constante do processo Inmetro nº 0052600.011196/2021-35 e do sistema Orquestra nº 2101811, resolve:

Art. 1° Alterar o item 7 da Portaria Inmetro/Dimel n° 328, de 26 de novembro de 2020, que aprova o modelo ML01 de esfigmomanômetro eletrônico automático, marca MedLevensohn, que passa a vigorar com a seguinte redação.

## "ANEXOS

- Anexo 1 Vistas do manômetro eletrônico digital modelo ML01 e etiqueta com inscrições obrigatórias.
- Anexo 2 Vistas da braçadeira e etiqueta com inscrições obrigatórias." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 328, de 26 de novembro de 2020, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO <u>DECRETO № 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u> EM 24/11/2021, ÀS 09:02, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1067407 e o código CRC 294E110B.





Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL № 279, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.



